Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº14/74

SÚMULA : AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$-930.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, no corrente exercício - financeiro, o Crédito Adicional Suplementar, na - importância de cr$-930.000,00(Novecentos e trinta mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação - seguinte:

4.0.0.0.-94- Despesas de Capital
4.1.0.0.-94- Investimentos
4.1.1.0-94 - Obras Pùblicas
4.1.1.2-94 - Início e construção de obras
a) Obras de pavimentação cr$-930.000,00

Artigo 2º) - Como recurso para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal,- autorizado a se utilizar de igual quantia proveniente do Superavit Financeiro, apurado no balanço - de 1973.

Artigo 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 11 DE ABRIL DE 1974

Dr. Frontino de Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - JARDIM ALEGRE - PARANÁ